

Ata da sessão Extraordinaria realizada no dia 15, quinze de agosto de 1955, teve inicio as Ninte horas, a sessão extraordinaria na sala das sessões da Camara Municipal de Mipoa, sob a presidencia do senhor Adelino Carreira, e secretariada pelos senhores Vereadores, Joaquim Luiz da Silva e Jayme Rodrigues de Lima, respectivamente. Primeiro e Segundo Secretarios, o Sr. presidente solicitou ao Sr. primeiro secretario que se procedesse a chamada, contando-se a presenca de cinco senhores Vereadores, e havendo numero legal, foi declarada aberta a sessão, procedendo a leitura da ata da sessão do dia cinco de agosto de 1955 e não havendo retificações foi a mesma aprovada, procedeu o Sr. primeiro secretario a leitura do Expediente que constava do seguinte primeiro, Officio numero 33/55 Prefeitura Municipal de Monte Aprazivel, e o que se segue, Officio n.º 184/55, Senhor presidente, Tem o presente como scopo, esclarecer em atenção ao officio 33/55, de V. Excia. o seguinte, as contas referentes ao exercicio de 1954, desse municipio, foram inicialmente encaminhada a Prefeitura dessa localidade. Foram posteriormente os senhores Vereadores da Colegiada Camara desta cidade, acharam que ja que as despesas foram aqui efetuadas, saberiam a elles a aprovação das mesmas, motivo pelo qual foram devolvidas a esta Prefeitura. E assim sendo, foram encaminhadas a Camara desta cidade, onde encontram-se aguardando

a respectiva aprovação. Outrossim, esclarecemos que após a devolução, serão as mesmas encaminhadas novamente a Prefeitura dessa localidade. Sendo o que nos apresenta, aproveitamos o ensejo para reiterarmos a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração distinta. Lavinio Lucchesi, prefeito municipal. à S. Excellência, o senhor Adeliño Corrêa, D. D. presidente da Câmara Municipal de Nipoã. Seiúnte o plenário te, de despacho, archive-se. II Ofício n.º 80/55 da Câmara Municipal de Monte Aprazível nos seguintes termos Monte Aprazível, 9 de agosto de 1955. Senhor presidente, atendendo a solicitação de V. Excia., temos a informar que as contas referentes ao ex distrito de Nipoã, efetuados no exercício de 1954, foram despachados a comissão de Economia e Finanças, na sessão ordinária realizada em 12 de julho p. passado, aguardando a mesma o respectivo parecer. Sem outro motivo, aproveito o ensejo, para reiterar os meus protestos de grande estima e distinta consideração.

Francisco de Paula Filho, Presidente. Ao Ex. mo. Sm. Adeliño Corrêa, D. D. presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Ten despacho archive-se. III Ofício do chefe do Executivo nos seguintes termos, Ofício 3/n. Nipoã, 15 de agosto de 1955, Ex. mo. Sm. Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Nota, conforme já se do conhecimento dessa localidade a necessidade de instalação própria da Prefeitura e Câmara Municipal, tendo já havido indicação dessa casa a respeito, este Executivo resolveu adquirir para o patrimônio do Município o prédio de propriedade de Herdeiros de Teófilo Mano Sanches, único no momento adequado para resolver esta emergência. Quanto ao preço,



do aludido prédio e de cento e trinta mil cruziros (CR\$ 130,000,00) e as condições de pagamento ficaram a critério do Executivo, devendo após a aquisição apresentar projeto-lei solicitando verba para pagamento. Por ser de necessária urgência, solicito imediata autorização dessa casa, afim de serem tomadas as providências cabíveis. Certo de merecer a confiança, a boa compreensão dos senhores membros que comprãem essa respeitável casa de leis, antecipadamente agradeço, e sirvo-me ao ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração. Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, Ao Exmo. Smr. Adelinio Corrêa, O D presidente de Câmara Municipal de Nipoã. Disse o Smr. presidente que dada a natureza do officio, solicitava do plenário a opinião a respeito, frangueando o uso da palavra, usando-a o nobre Vereador Charles Ferrari, manifestando-se favoravel ao officio, e requerer regime de urgência com dispensa de intertícios para a aprovação do aludido officio. Disse o Smr. presidente que o officio dependia mais de deliberação, que esta se fazia de acordo com o plenário. Em seguida usou da palavra o nobre Vereador Smr. Joaquim Luiz de Silva que descorrendo sobre o officio disse ser impossivel resolver de pronto, um problema de essa natureza, e que ainda mais porque tratava-se de negocio com parentes, disse ser favoravel a construção nova e propria, e que o chefe do Executivo é que em dias do mez de novembro de 1954, em sua residencia dissera que construiria prédio novo, e tambem se podia comprar por meio de concorrência publica. e

apontou o nobre vereador Charles Ferrari, alegando, que a concorrência fosse adiada, porque só existia um prédio apropriado em Nipoã, para esse fim, prosseguindo o orador, disse que tinha muito que dizer a respeito, assim como no caso de estar alugado a alguém este prédio, como se instalaria a prefeitura e Câmara? Terminando em dizer que não era possível ao chefe do Executivo fazer esse negócio. Explicou o Sr. presidente, que o ofício não citava parentes do prefeito, apenas herdeiros de Teófilo Mano Sanchez; ainda o orador disse se não ha parentes, a bem do meu ponto de vista, mantendo apenas quanto ao prelo, abordou o assunto minuciosamente o Sr. presidente dizendo que o ofício podia ter despacho, a altura da vontade do plenário, dependia apenas da decisão do mesmo, uma coisa ou outra, e que entendia ficar bem a instalação neste prédio e que segundo rumores achava o preço conveniente, ainda com a palavra sobre o orador fugiu Luiz de Silva, vindo em desincanto com as explicações da mesa, porque os seus argumentos se se baseavam em princípios legais, e considera o ofício irregular dizendo estar inteiramente contra este. Pediu então o Sr. presidente que se manifestasse positivamente ao projeto para que se conhecesse de fato a sua ideia a respeito; disse o orador que eu faço chover no molhado, que se construísse o prédio novo, porque era isso que já se tinha assentado em sessão para o futuro, usou a palavra o vereador Charles Ferrari, para dizer, que quem autorizava a venda do prédio era o juiz de direito, uma vez assim desapareciam o caso de parentes e que assim sendo devia-se autorizar o prefeito a entrar em negócio do prédio



Proseguindo por o Sr. presidente o officio a votação, quando esta foi prejudicada pela retirada dos Srs. Vereadores da Bancada do Partido Social Democrático, não avendo quorum. Proseguindo proprio o Sr. presidente que se fizesse a chamada dos Srs. Vereadores, a qual feita, contou-se o numero legal, que proseguindo com a leitura do expediente, o qual e o seguinte, IIII projeto lei de autoria do chefe do Executivo, art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal o credito especial de CR\$ 15,000,00 (quinze mil cruzeiros) para compra de materiais e mão de obra, para reforma do prédio do posto policial desta cidade. paragra. unico: as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do exerso de arrecadação verificado no presente exercicio ou com o numerario a ser recebido da quota da União. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. nipoã, 15 de agosto de 1955. Gustavo marcondes Prefeito Municipal. Deliberado neste despacho, as comissões da Economia e Finanças. V. projeto lei de autoria do chefe do Executivo, art. 1º Fica o chefe do Executivo autorizado a adequar os meios necessarios para facilitar a instalação do posto de assistência medica sanitaria neste Municipio de nipoã. art. 2º O P. A. M. S. a ser instalado nesta cidade de nipoã funcionará no mesmo prédio a ser instalada a Prefeitura municipal. art. 3º fica aberto na contabilidade municipal o credito especial de CR\$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros)

Para a aquisição dos móveis para a instalação  
 do P. A. M. S. Farag. único: as despesas com a execu-  
 ção da presente lei, correrão por conta do ~~exer-~~  
 de arrecadação, verificadas no presente exercício  
 ou por conta de este a ser recebida pela União.  
 art. 4º esta lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições  
 em contrário. Nipóã 15 de agosto de 1955, (a)  
 Gustavo Mascundes, prefeito Municipal. Deli-  
 berado teve despacho as comissões de Economia  
 e Finanças. VI, carta de agradecimento a  
 esta casa do nobre Deputado Estadual Domingos  
 Lot Neto, senente o plenário, adquiri-se.  
 Terminado o expediente, passou-se a ordem do dia  
 com o seguinte processo, em primeira discussão  
 1º pedido esmola, por casa de caridade, 2º  
 versando sobre atitudes da Casches processo  
 estes, que a pedido do plenário foram envia-  
 dos novamente as comissões competentes, por  
 se acharem a tempo em pauta, em seguida  
 foi lido projeto de lei em 2º discussão de  
 autoria do chefe do executivo, abrindo crédito  
 especial de R\$ 55.808,20 (cinquenta e cinco  
 mil oitocentos e oito cruzeiros e vinte cent-  
 avos), para fazer fazer a debitor do exercício  
 findo o ano de 1954. projeto este com pare-  
 cer desfavoravel das comissões de Economia  
 e Finanças; levou da palavra sobre o projeto  
 o nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, para  
 pedir explicações, por achar que o projeto  
 em apuroja se achava rejeitado, res-  
 ponder o Sr. presidente, que todo projeto  
 estava sujeito a duas discussões, conforme

o regimento interno; Ninguém mais falan-  
do sobre o projeto, foi o mesmo posto a vo-  
tos, sendo prejudicada a votação devido  
a nova evacuação de parte do plenário.  
Feita a chamada de plenário, e não havendo  
número legal, suspendeu o Sm. presidente  
a sessão por quinze minutos, esgotado  
o prazo de suspensão, e feita nova chamada  
não constando número determinou o  
Sm. presidente encerrada a sessão.  
o que se deu às vinte e duas horas  
e trinta minutos, e da qual, para tudo  
constar se lavra a presente ata, que  
depois de aprovada será devidamente  
assignada.

Helvio Corrêa

Charles Ferrari